



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025 – UNEMAT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/2025/Unemat

Processo nº: UNEMAT-PRO-2024/30799

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 0003/2025 – UNEMAT

Pelo presente instrumento, a Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavahada III, CEP: 78.217-900, Cáceres/MT, CNPJ: 01.367.770/0001-30, neste ato representada pela Magnífica Reitora **Professora Doutora Vera Lúcia Rocha Maquêa**, inscrita no CPF sob nº. 395.533.701-44 e portadora da Cédula de Identidade sob nº 540454 SSP/MT, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) relacionadas, quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 0003/2025 – UNEMAT**, do tipo **MENOR PREÇO por LOTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº Processo nº: UNEMAT-PRO-2024/30799 – SIAG nº: UNEMAT-PRO-2024/30799**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	REEDUCATION CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ	CNPJ: 39.725.594/0002-14
ENDEREÇO	AL TERRACOTA 215- CONJ 518/519 SALA 57 – CERAMICA - SÃO CAETANO DO SUL/SP, CEP: 09.531-190
REPRESENTANTE:	SIDNEY DE CASTILHO DROBNEVSKI JUNIOR CPF: 071.278.069-69 - RG: 10274429-2 SESP/PR
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (41) 3025-0123
ENDEREÇO E-MAIL	sidnei@brainz.group

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas eventuais alterações, Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e suas eventuais alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas eventuais alterações, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços do item abaixo relacionado, no respectivo LOTE, para futura e eventual **contratação de empresa especializada para fornecimento de Licenças Google Workspace for Education Plus para atender às demandas da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

Lt 001						
REEDUCATION CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 39.725.594/0002-14						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	GOOGLE WORKSPACE FOR EDUCATION PLUS	1 AN	66.000	Propria	R\$ 18,50	R\$ 1.221.000,00
2	SUPORTE TÉCNICO CONTINUADO DA PLATAFORMA GOOGLE WORKSPACE FOR EDUCATION PLUS COM ATENDIMENTO ON LINE	1 UN	36	Propria	R\$ 1.251,00	R\$ 45.036,00
Valor Total do Lote 001 R\$					R\$ 1.266.036,00	

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 1.266.036,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil e trinta e seis reais).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025 - UNEMAT

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavahada III - CEP: 78.217-900, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221-0014 www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - ASSIST TEC I DGA-8 LC 319 / REITORIA-ATG - 24/03/2025 às 13:57:48, VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA - PRESIDENTE FUNDACAO / REITORIA-GABINETE - 24/03/2025 às 14:10:15 +2
Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 25621827-9655 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25621827-9655>



UNEMATD/C202514908A

SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão Permanente de Licitação



2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Órgãos/Entidades participantes que responderam à **pesquisa de quantitativa nº 014/2024, de 22.01.2025, constante do processo UNEMAT-PRO-2024/30799**, acostada ao processo administrativo e encerrada; Sendo os seguintes: **UNEMAT**.

2.3 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.3.1. Os demais Órgãos ou Entidades, não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e alterações (Adesão Carona).

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.4.1. Excepcionalmente a Unemat poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

4. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I – a Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

II – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços deverá ser de, no máximo, até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto nº. 1.525/2022.

III – o pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

a) declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à adesão carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação do serviço aos órgãos participantes;

4.2. O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

4.4. Cumprida as exigências para a adesão carona, a Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat emitirá a respectiva autorização.

4.5. A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

4.6. Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat a cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025 - UNEMAT

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavahada III - CEP: 78.217-900, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221-0014 www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - ASSIST TEC I DGA-8 LC 319 / REITORIA-ATG - 24/03/2025 às 13:57:48, VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA - PRESIDENTE FUNDACAO / REITORIA-GABINETE - 24/03/2025 às 14:10:15 +2
Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 25621827-9655 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25621827-9655>



UNEMATD/C202514908A

SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão Permanente de Licitação



4.7. É de exclusiva responsabilidade do órgão ou entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat as eventuais sanções aplicadas.

4.8. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento desta Ata caberá à Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:

I – conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

II – coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;

III – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV – autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Registro de Preços;

V – promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat;

VI – arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

5.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que contém o respectivo extrato da Ata, podendo ser prorrogada, por igual período, nos termos da lei.

7. DA EFICÁCIA

7.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada da Lei Federal n. 14.133/2021.

8. DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do Decreto Estadual n. 1.525/2022 e da Lei n. 14.133/2021.

8.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos da Lei n. 14.133/2021, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

8.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de que trata o subitem 8.2 passarão por análise contábil (se for o caso) e jurídica da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, cabendo a Magnífica Reitoria a decisão sobre o pedido.

8.4. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat solicitará formalmente à empresa a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.6. Fracassada a negociação com a adjudicatária, a Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço compatível com o de mercado, as

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025 - UNEMAT

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavahada III - CEP: 78.217-900, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221-0014 www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - ASSIST TEC I DGA-8 LC 319 / REITORIA-ATG - 24/03/2025 às 13:57:48, VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA - PRESIDENTE FUNDACAO / REITORIA-GABINETE - 24/03/2025 às 14:10:15 +2
Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 25621827-9655 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25621827-9655>



UNEMATDTC202514908A



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão Permanente de Licitação



demaís empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso nas negociações.

8.7. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

8.8. As alterações dos preços registrados, oriundos de revisão, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

8.9. Nos preços registrados estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

9. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

9.1.1. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los e restar inexistosa a negociação com as demais empresas classificadas

9.1.2. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

9.1.3. Se a empresa perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.1.4. Quando a empresa sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.

9.1.5. Quando a empresa requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.

9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat.

9.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este a decisão sobre o cancelamento

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

9.6. Caso a Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9.7. O cancelamento do registro de preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1. As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto na Lei 14.133/2021, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do edital.

10.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.3. A adjudicatária deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de fornecimento / Serviço.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A licitante ou contratada que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contrato com a Administração e será descredenciada do sistema de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e do Decreto Estadual 1.525/2022.

11.1.1. Quem impedir, perturbar ou fraudar, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos, e multa, nos termos da Lei 14.133/2021. Assegurado o contraditório e a ampla defesa.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025 - UNEMAT

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavahada III - CEP: 78.217-900, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221-0014 www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - ASSIST TEC I DGA-8 LC 319 / REITORIA-ATG - 24/03/2025 às 13:57:48, VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA - PRESIDENTE FUNDACAO / REITORIA-GABINETE - 24/03/2025 às 14:10:15 +2
Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 25621827-9655 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25621827-9655>



UNEMATD/C202514908A

SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão Permanente de Licitação



11.2. Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida na Lei nº 14.133/2021 e legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A não apresentação da proposta atualizada permitirá a aplicação das sanções de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, garantido o direito de defesa, registrada a sanção no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

11.4. Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação, ata de registro de preços ou contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.

11.5. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e do Contrato sujeita a contratada à multas, consoante a Lei 14.133/2021, incidentes sobre o valor homologado para o licitante.

11.5.1. Quanto ao atraso para assinatura da Ata, o valor das multas será calculado nos seguintes percentuais:

I - atraso até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor homologado;

II - partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor homologado, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

11.5.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato, o valor das multas será calculado nos seguintes percentuais:

I - atraso até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor homologado;

II - partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor homologado, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

11.6. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Instituição do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o ÓRGÃO/ENTIDADE proceder à cobrança judicial da multa.

11.7. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas a Lei n.º 14.133/2021:

I – Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

II – Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% (um por cento) por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

II.1 – multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

II.2 – multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

III – suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, entre outros comportamentos e em especial quando:

III.1 Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

III.2 Não manter a proposta;

III.3 Falhar gravemente na execução do contrato;

III.4 Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros;

III.5. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

III.6 Comportar-se de modo inidôneo;

III.7 Cometer fraude fiscal;

III.8 Fizer declaração falsa;

III.9 Fraudar na execução do contrato.

III.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025 - UNEMAT

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavahada III - CEP: 78.217-900, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221-0014 www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



UNEMATD/C202514908A





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão Permanente de Licitação



- 11.8.** A recusa injustificada da Firma adjudicatária em assinar o Contrato e/ou receber a Nota de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 11.9.** A Contratada que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 11.10.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Universidade do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.
- 11.11.** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.
- 11.12.** As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.
- 11.13.** No caso de aplicação de penalidades a UNEMAT deve informar a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.
- 11.14.** As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à UNEMAT;
- 11.15.** Constatado que a Contratada contrariou a norma estabelecida na Lei n.º 14.133/2021, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual.
- 11.16.** As sanções previstas nesta seção e no Termo de Referência, anexo deste Edital, não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO/ENTIDADE.
- 11.17.** A multa eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus ou deduzidos da garantia, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;
- 11.18.** Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Órgão/entidade contratante, ou os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa;
- 11.19.** Esgotados os meios administrativos para cobrança, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Universidade do Estado de Mato Grosso proceder à cobrança judicial da multa;
- 11.20.** As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Universidade do Estado de Mato Grosso.
- 11.21.** Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na lei 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 1.525/2022.
- 11.22.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.23.** Demais sanções administrativas previstas no Termo de Referência – ANEXO XI.

12. DAS VEDAÇÕES

- 12.1.** É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat.
- 12.2.** É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025 - UNEMAT

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavahada III - CEP: 78.217-900, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221-0014 www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - ASSIST TEC I DGA-8 LC 319 / REITORIA-ATG - 24/03/2025 às 13:57:48, VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA - PRESIDENTE FUNDACAO / REITORIA-GABINETE - 24/03/2025 às 14:10:15 +2
Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 25621827-9655 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25621827-9655>



UNEMATD/C202514908A



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão Permanente de Licitação



de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1. A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0003/2025 - Unemat** e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

13.3. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Cáceres-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cáceres- MT, 20 de março de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT.

Profª. Dra. Vera Lúcia Rocha Maquêa
Magnífica Reitora da Unemat

CONTRATADA:

SIDNEY DE CASTILHO
DROBNIEVSKI
JUNIOR:07127806969

Assinado de forma digital por SIDNEY DE
CASTILHO DROBNIEVSKI
JUNIOR:07127806969
Dados: 2025.03.24 13:55:53 -03'00'

REEDUCATION CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 39.725.594/0002-14
SIDNEY DE CASTILHO DROBNIEVSKI JUNIOR
CPF: 071.278.069-69 - RG: 10274429-2 SSP/PR

De Acordo:

Tony Hirota Tanaka
Ordenador de Despesa

TESTEMUNHAS:

Nome: Clebes Cosendey de Souza
CPF: 902.683.001-78

Nome: Eliandra Barbosa de Oliveira
RG: 1150427-7 SSP/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025 - UNEMAT
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavahada III - CEP: 78.217-900, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221-0014 www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - ASSIST TEC I DGA-8 LC 319 / REITORIA-ATG - 24/03/2025 às 13:57:48, VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA - PRESIDENTE FUNDACAO / REITORIA-GABINETE - 24/03/2025 às 14:10:15 +2
Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 25621827-9655 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25621827-9655>



UNEMATD/C202514908A

SIGA

21 de março de 2025

Nº 28.955

Página 153

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT torna Pública a Contratação por Inexigibilidade de Licitação, da empresa abaixo relacionada, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC.

CONTRATADO: CERUTTI ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 31.812.156/0001-09

VIGÊNCIA: O serviço a ser contratado é por escopo e será ministrado de forma imediata na data prevista e o pagamento será realizado em parcela única conforme Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SETASC	PROJETO ATIVIDADE:	2537 - Educação permanente para Gestores, Trabalhadores e Conselheiros do SUAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA	22607	PROGRAMA:	522 - Proteção Social e Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social
NAT. DA DESPESA	3.3.90.39.006	FONTE:	1.500.0000 - Recursos Ordinários do Tesouro
VALOR	R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais)		

PROCESSO SIGADO/SIAG Nº: SETASC-PRO-2025/03930

OBJETO: aquisição de 05 (cinco) participações no 1º Encontro Gaúcho de Acolhimento em Famílias Acolhedoras.

FISCALIZAÇÃO:

	NOME:	MATRÍCULA
GESTOR:	MIRANIR JANUÁRIO DE OLIVEIRA ALCANTARA	114568
FISCAL:	MAYSA SOUZA PERSONA	244137
SUPLENTE:	CRISTIANE MOREIRA DA SILVA	253419

FUNDAMENTO: art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e Orientação Jurídico Normativa 009/CPPGE/2023.

JUSTIFICATIVA: Termo de Referência nº 010/2025 - fls. 8 (SIAG).

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Autorizo a contratação por Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e suas alterações posteriores.

GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania
SETASC/MT

Protocolo 1676652

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Impressa Oficial - IOMAT
Código de Autenticidade: 0f0da2b0

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº. 0003/2025 - UNEMAT

Pregoeiro: Eliandra Barbosa de Oliveira

Portaria nº 1.455/2023 - UNEMAT

Processo: Nº. UNEMAT-PRO-2024/30799 - SIAG nº:
UNEMAT-PRO-2024/30799

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Magnífica Reitora, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 145 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, e pelo inciso IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **ADJUDICA** o Lote 001/1, Lote 001/2, e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 0003/2025 - UNEMAT, Processo Administrativo nº UNEMAT-PRO-2024/30799 - SIAG nº: UNEMAT-PRO-2024/30799**, cujo objeto é o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Licenças Google Workspace for Education Plus para atender às demandas da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme o resultado da licitação do Pregoeiro Oficial da UNEMAT.

Cáceres/MT, 20 de março de 2025.

Profª. Dra. Vera Lúcia Rocha Maquêa
Magnífica Reitora da Unemat
Protocolo 1676499

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - UNEMAT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/2025/Unemat

Processo nº: UNEMAT-PRO-2024/30799

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 0003/2025 - UNEMAT

Pelo presente instrumento, a Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavalhada III, CEP: 78.217-900, Cáceres/MT, CNPJ: 01.367.770/0001-30, neste ato representada pela Magnífica Reitora **Professora Doutora Vera Lúcia Rocha Maquêa**, inscrita no CPF sob nº. 395.533.701-44 e portadora da Cédula de Identidade sob nº 540454 SSP/MT, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) relacionadas, quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 0003/2025 - UNEMAT**, do tipo **MENOR PREÇO** por **LOTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº Processo nº: UNEMAT-PRO-2024/30799 - SIAG nº: UNEMAT-PRO-2024/30799**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	REEDUCATION CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ	CNPJ: 39.725.594/0002-14
ENDEREÇO	AL TERRACOTA 215- CONJ 518/519 SALA 57 - CERAMICA - SÃO CAETANO DO SUL/SP, CEP: 09.531-190
REPRESENTANTE:	SIDNEY DE CASTILHO DROBNIJEVSKI JUNIOR CPF: 071.278.069-69 - RG: 10274429-2 SESP/PR
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (41) 3025-0123
ENDEREÇO E-MAIL	sidnei@brainz.group

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas eventuais alterações, Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e suas eventuais alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas eventuais alterações, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

UNEMATCAP202514741A



21 de março de 2025

Diário Oficial

Nº 28.955

Página 154

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços do item abaixo relacionado, no respectivo LOTE, para futura e eventual **contratação de empresa especializada para fornecimento de Licenças Google Workspace for Education Plus para atender às demandas da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

Lt 001						
REEDUCATION CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 39.725.594/0002-14						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	GOOGLE WORKSPACE FOR EDUCATION PLUS	1 AN	66.000	Propria	R\$ 18,50	R\$ 1.221.000,00
2	SUPOORTE TÉCNICO CONTINUADO DA PLATAFORMA GOOGLE WORKSPACE FOR EDUCATION PLUS COM ATENDIMENTO ON LINE	1 UN	36	Propria	R\$ 1.251,00	R\$ 45.036,00
Valor Total do Lote 001 R\$					R\$ 1.266.036,00	

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 1.266.036,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil e trinta e seis reais).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Órgãos/Entidades participantes que responderam à **pesquisa de quantitativa nº 014/2024, de 22.01.2025, constante do processo UNEMAT-PRO-2024/30799**, acostada ao processo administrativo e encerrada; Sendo os seguintes: **UNEMAT**.

2.3 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.3.1. Os demais Órgãos ou Entidades, não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e alterações (Adesão Carona).

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.4.1. Excepcionalmente a Unemat poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 20/03/2025 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - UNEMAT, DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA UNEMAT OU NOS AUTOS.

Protocolo 1676501

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT
Código de Autenticidade: 0f0da2b0

MT.GOV.BR     govmatogrosso

MT **POR**
ELAS

PROGRAMA
SER
Família
Mulher



NÃO violência
cor: **NÃO** her

✦ Se ele te xinga,
É VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA.

✦ Se ele fala mal de você pros outros,
É VIOLÊNCIA MORAL.

✦ Se ele te empurra ou te bate,
É VIOLÊNCIA FÍSICA.

✦ Se ele te força a ter relações,
É VIOLÊNCIA SEXUAL.

✦ Se ele fica com seu dinheiro,
É VIOLÊNCIA PATRIMONIAL.

Enfrenta uma ou mais situações como essas? O Governo de Mato Grosso está pronto para te acolher.

Mais informações:
setasc.mt.gov.br



Denuncie Emergência
180 190



Governo de
Mato
Grosso

UNEMATCAP202514741A



Autenticado com senha por ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - ASSIST TEC I DGA-8 LC 319 / REITORIA-ATG - 24/03/2025 às 15:01:51.
Documento Nº: 25626047-4873 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25626047-4873>

SIGA